

ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
Rua 25 de Dezembro, 1112 - Centro - Fone: (44) 3649-5600  
CNPJ: 18954857/0001-06 IE: 90646065-38

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA ME CNPJ/MF Nº 18.954.857/0001-06  
INSC. EST.: 90646065-38, sediada na rua 25 de Dezembro, 1123- Centro – Palotina  
– Parana, representada nesse ato pelo Sr., PAULO ROBERTO ANTONIETTI, Carteira  
de Identidade 6.311.070-1 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela  
proponente ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA ME, credenciamos o(a) Sr.  
ARNOLDO BLANK JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.590.562-9  
SSP-PR e do CPF nº 031.731.799-78, A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar  
atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Palotina, 04 de Junho de 2019

*Paulo Roberto Antonietti*

CARTÓRIO  
XAVIER

Paulo Roberto Antonietti  
CPF: 006.245.119-79  
RG: 6.311.070-1 SSP-PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*


**Tabelionato de Notas** | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã  
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº RVsPk.VUFPE.GdM2T-Ed29w.oV3u8  
Consulte-esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte a firma de:  
**PAULO ROBERTO ANTONIETTI**. Dou fé. Palotina, 07 de  
junho de 2019 - 15:44:09h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

**Robertino Mariano Rosa** - Substituto  
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80, Funarpen: R\$0,21  
FADEP: R\$0,21 - FRMY48PF-690577-10



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 11 / 06 / 19

Horário: 13 : 30

Comissão de Licitações

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

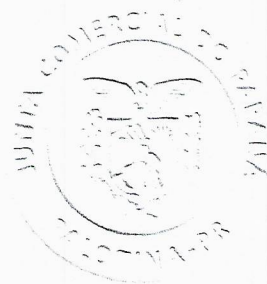
|  |                                      |   |  |
|--|--------------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA - ME   |                                      |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                      |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0770816-2   | <b>CNPJ</b><br>18.954.857/0001-06    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>16/09/2013     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>16/09/2013 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA 25 DE DEZEMBRO, 1112, CENTRO, PALOTINA, PR, 85.980-000   |                                      |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS; CONSERTOS E SUBSTITUIÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; LOCAÇÃO E ALUGUÉL DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO. |                                      |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |                                      | Microempresa  | Indeterminado                                    |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |                                      |   | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>  | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>   | <u>Administrador</u>                             |
| PAULO ROBERTO ANTONIETTI<br>006.245.119-79   | 5.000,00                             | SOCIO   | Administrador                                    |
| LUCIANO JOAO BORTOLUZZI DE CARLI<br>039.906.889-95   | 45.000,00                            | SOCIO   | Administrador                                    |
| <b>Último Arquivamento</b>   |                                      |   | <b>Situação</b>                                  |
| <b>Data:</b> 16/09/2013  | <b>Número:</b> 20135300797           |   | REGISTRO ATIVO                                   |
| <b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |                                      |   | <b>Status</b>                                    |
| <b>Evento (s):</b>   |                                      |   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                             |

PALOTINA - PR, 04 de junho de 2019

19/386216-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Município de Santa Helena - PR  
Confere nos autos nº 19/386216-6  
11 06 2019  
Comissão de 7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº. 006.245.119-79, identidade nº. 6.311.070-1 (II-PR), residente e domiciliado na Av. Shirley Saurin, nº. 1903, Bairro Novo Horizonte, CEP 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, e **LUCIANO JOÃO BORTOLUZZI DE CARLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do CPF nº. 039.906.889-95 e identidade nº. 7.362.410-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Projetada A Portinari, nº.1614, Bairro Osvaldo Cruz, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, regida pela Lei 8.934 de 18/11/1994 e pelos artigos 1.052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002 mediante as seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua 25 de dezembro, nº. 1112, Centro, CEP 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios;

| Sócios                           | Quotas | Capital R\$- | %   |
|----------------------------------|--------|--------------|-----|
| LUCIANO JOÃO BORTOLUZZI DE CARLI | 45.000 | 45.000,00    | 90  |
| PAULO ROBERTO ANTONIETTI         | 5.000  | 5.000,00     | 10  |
| Soma                             | 50.000 | 50.000,00    | 100 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS; CONSERTOS E SUBSTITUIÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; LOCAÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

13/06/2013

Comissão de Limitações

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo único:** O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, a que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO ROBERTO ANTONIETTI e LUCIANO JOÃO BORTOLUZZI DE CARLI, com os poderes e atribuições de administradores, judicial e extra judicial, perante os órgãos públicos, inclusive para movimentação de contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá nomear administradores não sócios, nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** No decorrer de cada exercício contábil a sociedade poderá antecipar divisão, resultados, sempre a todos os sócios na proporção de seus quinhões de capital, mediante caução de balanço contábil provisório, com ajuste definitivo ao final do exercício quanto do balanço geral oficial.